

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

CNPJ nº 04.866.462/0001-47 – NIRE 35.300.194.845

Ata Sumária da 33ª Assembleia Geral Extraordinária e da 14ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2016

Data, Hora, Local: Em 20.4.2016, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo 31.12.2015, foram publicados em 19.4.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 5 e 6, e "Valor Econômico", páginas E11 e E12. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 8.4.2016, dispensada suas transcrições, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) aumentar o Capital Social no valor de R\$239.600.000,00, elevando-o de R\$7.426.600.000,00 para R\$7.666.200.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária"; 2) aprimorar as redações das letras "f" e "g" do Artigo 18, o qual elenca as atribuições da Diretoria; do Artigo 21, sobre a representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de empresas que participe ou venha a participar; e do Artigo 28, sobre a condução das Assembleias Gerais da Sociedade. Em consequência, as redações do "caput" do Artigo 12, as letras "f" e "g" do Artigo 18 e os Artigos 21 e 28 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Artigo 12) O Capital Social é de R\$7.666.200.000,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões e duzentos mil reais), dividido em 614.026.599 (seiscentos e catorze milhões, vinte e seis mil, quinhentas e noventa e nove) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.318.130 (duzentos e setenta e sete milhões, trezentas e dezoito mil, cento e trinta) ordinárias da classe "A" e 20.805.664 (vinte milhões, oitocentas e cinco mil, seiscentas e sessenta e quatro) da classe "B", e 315.902.805 (trezentos e quinze milhões, novecentas e duas mil, oitocentas e cinco) preferenciais. Artigo 18) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: (...) f) estabelecer o direcionamento de votos a ser observado pela Sociedade nas Assembleias Gerais de acionistas ou cotistas de empresas das quais participe ou venha a participar com 10% ou mais do capital social; g) determinar os critérios e condições pelos quais deverão ser celebrados os acordos de acionistas ou de cotistas em que participe a Sociedade, devendo a sua representação, em tais acordos, obedecer ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 17 deste Estatuto. Artigo 21) A representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de empresas das quais participe ou venha a participar deverá ser deliberada em reunião da Diretoria, observado o disposto na alínea "f" do Artigo 18 deste Estatuto. Artigo 28) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão dirigidas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pela maioria dos votos dos acionistas presentes." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 8.4.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2015 no valor de R\$2.042.498.111,26, conforme segue: R\$102.124.905,56 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$1.165.253.205,70 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$775.120.000,00 para pagamento aos acionistas como Juros sobre o Capital Próprio, os quais já foram declarados em Assembleia Geral Extraordinária de 21.12.2015, pagos em 1º.3.2016 e computados no cálculo do Dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Diretor Vice-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Diretores: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glúher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; e **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017. Os Diretores reeleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. IV) não fixar remuneração aos Administradores da Sociedade, considerando que todos recebem remuneração por empresas controladas direta ou indiretamente pela Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionistas: BBD Participações S.A. e Fundação Bradesco, por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; Auditor: Marco Antonio Pontieri. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 327.738/16-9, em 22.7.2016. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

CNPJ nº 04.866.462/0001-47 – NIRE 35.300.194.845

Ata Sumária da 33ª Assembleia Geral Extraordinária e da 14ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 20.4.2016

Data, Hora, Local: Em 20.4.2016, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo 31.12.2015, foram publicados em 19.4.2016, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 5 e 6, e "Valor Econômico", páginas E11 e E12. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovadas, sem qualquer alteração ou ressalva, as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 8.4.2016, dispensada suas transcrições, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para: 1) aumentar o Capital Social no valor de R\$239.600.000,00, elevando-o de R\$7.426.600.000,00 para R\$7.666.200.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Reserva Estatutária"; 2) aprimorar as redações das letras "f" e "g" do Artigo 18, o qual elenca as atribuições da Diretoria; do Artigo 21, sobre a representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de empresas que participe ou venha a participar; e do Artigo 28, sobre a condução das Assembleias Gerais da Sociedade. Em consequência, as redações do "caput" do Artigo 12, as letras "f" e "g" do Artigo 18 e os Artigos 21 e 28 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Artigo 12) O Capital Social é de R\$7.666.200.000,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e seis milhões e duzentos mil reais), dividido em 614.026.599 (seiscentos e quinze milhões, vinte e seis mil, quinhentas e noventa e nove) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 277.318.130 (duzentos e setenta e sete milhões, trezentas e dezoito mil, cento e trinta) ordinárias da classe "A" e 20.805.664 (vinte milhões, oitocentas e cinco mil, seiscentas e sessenta e quatro) da classe "B", e 315.902.805 (trezentos e quinze milhões, novecentas e duas mil, oitocentas e cinco) preferenciais. Artigo 18) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto: (...) f) estabelecer o direcionamento de votos a ser observado pela Sociedade nas Assembleias Gerais de acionistas ou cotistas de empresas das quais participe ou venha a participar com 10% ou mais do capital social; g) determinar os critérios e condições pelos quais deverão ser celebrados os acordos de acionistas ou de cotistas em que participe a Sociedade, devendo a sua representação, em tais acordos, obedecer ao disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 17 deste Estatuto. Artigo 21) A representação da Sociedade nas Assembleias Gerais de empresas das quais participe ou venha a participar deverá ser deliberada em reunião da Diretoria, observado o disposto na alínea "f" do Artigo 18 deste Estatuto. Artigo 28) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão dirigidas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pela maioria dos votos dos acionistas presentes." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2015; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 8.4.2016, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2015 no valor de R\$2.042.498.111,26, conforme segue: R\$102.124.905,56 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$1.165.253.205,70 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$775.120.000,00 para pagamento aos acionistas como Juros sobre o Capital Próprio, os quais já foram declarados em Assembleia Geral Extraordinária de 21.12.2015, pagos em 1º.3.2016 e computados no cálculo do Dividendo mínimo obrigatório do exercício, previsto no Estatuto Social; III) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Diretor Vice-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Diretores: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72; **Aurélio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; **Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.326/20; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; e **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017. Os Diretores reeleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. IV) não fixar remuneração aos Administradores da Sociedade, considerando que todos recebem remuneração por empresas controladas direta ou indiretamente pela Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Administrador: Domingos Figueiredo de Abreu; Acionistas: BBD Participações S.A. e Fundação Bradesco, por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão; Auditor: Marco Antonio Pontieri. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Carlos Alberto Rodrigues Guilherme - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 327.738/16-9, em 22.7.2016. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.